LEI MUNICIPAL Nº 3.491/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a data comemorativa ao aniversário do Distrito de Cavalheiro, município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída como data comemorativa ao aniversário do Distrito de Cavalheiro, município de Ipameri-GO, a ser comemorada anualmente no dia 20 de setembro.

Parágrafo Único - A data de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO, em conformidade com a Lei Provincial nº 841, de 20/09/1888.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 31 / 10 / 2022

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo